LEI N°628, DE 24 DE JUNHO DE 2003.

"DISPÕE SOBRE O AUMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOAQUIM MATIAS VALADÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Para atender a demanda do serviço em função do aumento das Micro-Áreas no Município, ficam criadas 04 (quatros) vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme o disposto na Lei Municipal nº 543, de 16 de agosto de 2001.

Art. 2° - As Despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação própria existente da LOA vigente e designada para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis - MT, 24 de junho de 2003.

JOAQUIM MATIAS VALADÃO
Prefeito Municipal